

n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

18 de Janeiro de 2005. — O Director-Geral-Adjunto, *Nuno Soares de Oliveira*.

Aviso n.º 1196/2005 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 11 de Janeiro de 2005, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Luiz da Gama Mór, natural de Cachoeira do Sul, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascido em 8 de Abril de 1952, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

18 de Janeiro de 2005. — O Director-Geral-Adjunto, *Nuno Soares de Oliveira*.

Despacho n.º 2821/2005 (2.ª série). — *Lista n.º 78/04.* — Por despacho do Secretário de Estado da Administração Interna de 30 de Dezembro de 2004, foi concedido o estatuto de igualdade de direitos e deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, nos termos do artigo 15.º da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000, de 14 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, aos cidadãos brasileiros:

	Data de nascimento
Fabiana Reis Moreira de Sousa Gonçalves	25-1-78
Rosângela Generali	20-12-74
Sulamita Lima de Castro Lages	8-8-66
Mariléa Martins de Oliveira da Agra	29-12-65
Simone de Paula Rossoni	5-1-73
Fernando da Silva Cardozo	17-3-79
Rodrigo de Souza Cardoso	4-3-82
Vanderson Valter de Almeida	15-1-78
Paulo Cesar Henriques Braz	7-12-64
Rondinelli Sena Ribeiro	17-3-78
Antonio Jair Mezacasa	28-3-60
Sedimar Cambuzzi	6-3-77
Juliano Laurentino dos Santos	16-2-85
José Francisco de Oliveira	3-12-51

12 de Janeiro de 2005. — O Director-Geral-Adjunto, *Nuno Soares de Oliveira*.

Despacho (extracto) n.º 2822/2005 (2.ª série). — Por despacho de 18 de Janeiro de 2005 do Secretário Regional do Plano e Finanças da Região Autónoma da Madeira:

Catarina Nize Martins Ramos, assistente administrativa principal do quadro de pessoal da Direcção Regional do Orçamento e Contabilidade — autorizada a prorrogação da requisição, neste serviço, por mais um ano, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Janeiro de 2005. — O Chefe do Departamento de Gestão e Administração de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho*.

Despacho (extracto) n.º 2823/2005 (2.ª série). — Por despacho de 24 de Janeiro de 2005 do director-geral do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, ao abrigo do n.º 1 do artigo 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro:

Licenciada Teresa Maria Carneiro Andrade a exercer funções dirigentes, de forma continuada, nos cargos de subdirectora regional de Lisboa e Vale do Tejo e Alentejo, desde 16 de Janeiro de 2001, e coordenadora do Gabinete de Relações Internacionais e Cooperação, desde 28 de Abril de 2004, do SEF — nomeada, nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 29.º e artigo 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na categoria de inspector superior, nível 2, da carreira de investigação e fiscalização, em lugar a aditar automaticamente ao quadro de pessoal, a extinguir quando vagar. A presente nomeação produz efeitos a partir de 16 de Janeiro de 2004. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Janeiro de 2005. — O Chefe do Departamento de Gestão e Administração de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho*.

Despacho (extracto) n.º 2824/2005 (2.ª série). — Por despacho de 24 de Janeiro de 2005 do director-geral do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, ao abrigo do n.º 1 do artigo 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro:

Licenciada Ana Cristina Ascensão Jorge, a exercer funções dirigentes no cargo de chefe de departamento técnico de fronteiras, do SEF, de forma continuada, desde 16 de Janeiro de 2001 — nomeada, nos termos do disposto nos artigos 29.º, n.º 2 e 3, e 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na categoria de inspector superior, nível 2, da carreira de investigação e fiscalização, em lugar a aditar automaticamente ao quadro de pessoal, a extinguir quando vagar.

A presente nomeação produz efeitos a partir de 16 de Janeiro de 2004. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Janeiro de 2005. — O Chefe do Departamento de Gestão e Administração de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho*.

Despacho (extracto) n.º 2825/2005 (2.ª série). — Por despacho de 24 de Janeiro de 2005 do director-geral do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, ao abrigo do n.º 1 do artigo 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro:

Licenciada Maria de Fátima Machado Grilo, a exercer funções dirigentes no cargo de subdirectora da Direcção Central de Fronteiras, responsável do Posto de Fronteira do Porto de Lisboa, do SEF, de forma continuada, desde 16 de Janeiro de 2001 — nomeada, nos termos do disposto nos artigos 29.º, n.ºs 2 e 3, e 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na categoria de inspector superior, nível 2, da carreira de investigação e fiscalização, em lugar a aditar automaticamente ao quadro de pessoal, a extinguir quando vagar.

A presente nomeação produz efeitos a partir de 16 de Janeiro de 2004. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Janeiro de 2005. — O Chefe do Departamento de Gestão e Administração de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho*.

Despacho n.º 2826/2005 (2.ª série). — I — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no despacho n.º 1769/2005 (2.ª série), do Secretário de Estado da Administração Interna, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 18, de 26 de Janeiro de 2005, delego e subdelego no director-geral-adjunto, licenciado Nuno Miguel da Silva Soares de Oliveira, com a faculdade de subdelegação, os poderes necessários à prática dos seguintes actos:

- 1) Articular a actividade do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras em matéria de documentação de estrangeiros, designadamente:
 - a) Conceder passaportes a cidadãos estrangeiros, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 83/2000, de 11 de Maio;
 - b) Visar os cartões de identidade emitidos pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros aos agentes diplomáticos e consulares acreditados em Portugal, ao pessoal administrativo e doméstico ou equiparado em serviço nas missões diplomáticas ou postos consulares dos respectivos Estados e aos membros das suas famílias;
 - c) Propor, a título excepcional, a concessão de autorização de residência, por interesse nacional, a cidadãos estrangeiros, nos termos previstos no artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 97/99, de 26 de Julho, e pelos Decretos-Leis n.ºs 4/2001, de 10 de Janeiro, e 34/2003, de 25 de Fevereiro;
 - d) Dar parecer sobre os processos de concessão e conservação da nacionalidade portuguesa e da sua aquisição por naturalização, bem como declarar desertos os respectivos procedimentos;
 - e) Dar parecer sobre os pedidos de concessão do estatuto de igualdade, bem como declarar desertos os respectivos procedimentos;
 - f) Dar parecer sobre os pedidos de autorização de associações internacionais e de reconhecimento de associações estrangeiras;
- 2) Articular a actividade do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras em matéria de asilo e refugiados, designadamente:
 - a) Decidir sobre a concessão, prorrogação e assinar títulos de viagem para refugiados, nos termos previstos no

- artigo 65.º do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 97/99, de 26 de Julho, e pelos Decretos-Leis n.ºs 4/2001, de 10 de Janeiro, e 34/2003, de 25 de Fevereiro;
- b) Assinar os cartões de identidade de refugiados;
- c) Decidir sobre a admissibilidade de pedidos de asilo, nos termos do n.º 1 do artigo 14.º e do n.º 3 do artigo 18.º da Lei n.º 15/98, de 26 de Março;
- d) Decidir sobre a transferência de requerentes de asilo para outros Estados membros da União Europeia, Noruega e Islândia, nos termos do n.º 2 do artigo 29.º da Lei n.º 15/98, de 26 de Março, e autorizar despesas até ao limite de € 7500;
- e) Determinar a responsabilidade do Estado Português em relação aos pedidos de asilo apresentados noutros Estados membros da União Europeia, Noruega e Islândia, nos termos do n.º 1 do artigo 32.º da Lei n.º 15/98, de 26 de Março;
- f) Decidir sobre os pedidos de retorno voluntário de cidadãos estrangeiros aos países de origem, nos termos do artigo 126.º-A do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 97/99, de 26 de Julho, e pelos Decretos-Leis n.ºs 4/2001, de 10 de Janeiro, e 34/2003, de 25 de Fevereiro;
- 3) Proferir decisões relativas aos recursos hierárquicos e contentiosos sobre as matérias referidas nos pontos anteriores;
- 4) Articular a actividade do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras em matéria de identificação e peritagem documental;
- 5) Articular a actividade do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras relativamente às medidas de natureza administrativa e criminal impostas a cidadãos nacionais ou estrangeiros registadas nas bases informáticas do Serviço;
- 6) Autorizar as deslocações em serviço, em território nacional, nos termos legalmente estabelecidos, relativamente ao exercício de funções no âmbito das competências delegadas pelo presente despacho;
- 7) Dirigir-se a quaisquer serviços do Estado e outras entidades públicas ou particulares para efeitos de obtenção dos elementos referentes a processos que corram os seus termos pelo Serviço de Estrangeiros e Fronteiras.

II — Revogo o despacho n.º 12 075/2004 (2.ª série), de 4 de Junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 145, de 22 de Junho de 2004, nos termos previstos na alínea a) do artigo 40.º e no artigo 138.º do Código do Procedimento Administrativo.

III — Ratifico todos os actos que tenham sido praticados pelo director-geral-adjunto, licenciado Nuno Miguel da Silva Soares de Oliveira, até à data da publicação do presente despacho e que se enquadrem nos poderes ora delegados.

26 de Janeiro de 2005. — O Director-Geral, *Gabriel Catarino*.

Despacho n.º 2827/2005 (2.ª série). — I — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no despacho n.º 1769/2005 do Secretário de Estado da Administração Interna, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 18, de 26 de Janeiro de 2005, delego e subdelego no director-geral-adjunto, licenciado Manuel Jarmela Palos, com a faculdade de subdelegação, os poderes necessários à prática dos seguintes actos:

1 — Articular a actividade do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF) em matéria de permanência de cidadãos estrangeiros no território nacional, designadamente:

- a) Suprir as intervenções previstas no n.º 2 do artigo 69.º do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 97/99, de 26 de Julho, e pelos Decretos-Leis n.ºs 4/2001, de 10 de Janeiro, e 34/2003, de 25 de Fevereiro, nos termos previstos no artigo 70.º do mesmo diploma;
- b) Decidir a isenção ou redução de taxas nos termos previstos no artigo 139.º do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 97/99, de 26 de Julho, e pelos Decretos-Leis n.ºs 4/2001, de 10 de Janeiro, e 34/2003, de 25 de Fevereiro;
- c) Conceder autorização de residência com dispensa de visto de residência nos termos previstos nos artigos 87.º e 137.º-B do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 97/99, de 26 de Julho, e pelos Decretos-Leis n.ºs 4/2001, de 10 de Janeiro, e 34/2003, de 25 de Fevereiro, e no artigo 54.º do Decreto Regulamentar n.º 6/2004, de 26 de Abril;

- d) Solicitar e obter de outras entidades os pareceres, informações e demais elementos necessários para cumprimento do disposto nos capítulos III e IV do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 97/99, de 26 de Julho, e pelos Decretos-Leis n.ºs 4/2001, de 10 de Janeiro, e 34/2003, de 25 de Fevereiro, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 40.º do mesmo diploma legal;
- e) Cancelar a autorização de residência, nos termos previstos no n.º 7 do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto;
- f) Cancelar a autorização de permanência emitida e a sua prorrogação, nos termos previstos no artigo 67.º do Decreto Regulamentar n.º 6/2004, de 26 de Abril;
- g) Aplicar as coimas previstas no Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 97/99, de 26 de Julho, e pelos Decretos-Leis n.ºs 4/2001, de 10 de Janeiro, e 34/2003, de 25 de Fevereiro.

2 — Proferir decisões relativas aos recursos hierárquicos e contentiosos sobre matérias referidas no número anterior.

3 — Articular a actividade do SEF na área de informática, designadamente:

- a) Decidir sobre a execução de todas as actividades relativas ao planeamento, administração, produção e desenvolvimento dos sistemas informáticos e de comunicações do SEF;
- b) Avaliar as necessidades em matéria informática dos serviços com os quais o SEF tem relações de cooperação neste domínio e acompanhar a respectiva instalação e manutenção, nomeadamente ao nível da CPLP.

4 — Articular a actividade do SEF em matéria de relações internacionais e de cooperação, nomeadamente:

- a) A obtenção, a actualização e a divulgação da informação técnica relativa à participação de Portugal na União Europeia e noutras organizações internacionais;
- b) A elaboração de estudos técnicos e de informações de idêntica natureza, tendo em vista a participação do SEF em reuniões internacionais e a execução de acordos de cooperação e outras relações bilaterais ou multilaterais do Estado Português no âmbito das atribuições do SEF.

5 — Autorizar as deslocações em serviço, em território nacional, nos termos legalmente estabelecidos, relativamente ao exercício de funções no âmbito das competências delegadas pelo presente despacho.

6 — Dirigir-se a quaisquer serviços do Estado e outras entidades públicas ou particulares para efeitos de obtenção dos elementos referentes a processos que corram os seus termos pelo SEF.

II — Revogo o despacho n.º 12 076/2004, de 4 de Junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 145, de 22 de Junho de 2004, nos termos previstos na alínea a) do artigo 40.º e no artigo 138.º do Código do Procedimento Administrativo.

III — Nos termos previstos no n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 252/2002, de 16 de Outubro, designo para me substituir nos casos de ausência, falta ou impedimento o director-geral-adjunto, licenciado Manuel Jarmela Palos.

IV — Ratifico todos os actos que tenham sido praticados pelo director-geral-adjunto, licenciado Manuel Jarmela Palos, até à data de publicação do presente despacho e que se enquadrem nos poderes ora delegados.

26 de Janeiro de 2005. — O Director-Geral, *Gabriel Catarino*.

Despacho n.º 2828/2005 (2.ª série). — I — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no despacho n.º 1769/2005 do Secretário de Estado da Administração Interna, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 18, de 26 de Janeiro de 2005, delego e subdelego no director-geral-adjunto, licenciado António Jorge Nunes Portas, com a faculdade de subdelegação, os poderes necessários à prática dos seguintes actos:

1 — Articular a actividade do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF) em matéria de circulação de pessoas nas fronteiras, designadamente:

- a) Anular vistos de entrada, nos termos previstos nos n.ºs 4 e 5 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 97/99, de 26 de Julho, e pelos Decretos-Leis n.ºs 4/2001, de 10 de Janeiro, e 34/2003, de 25 de Fevereiro;
- b) Conceder o visto especial para entrada e permanência temporária no País a cidadãos estrangeiros, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 49.º do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto;